

a) Anotação diária, em formulário fornecido pelo **MUNICÍPIO**, da quilometragem percorrida, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados.

b) Apresentação da conta mensal, acompanhada dos formulários de que trata o item anterior, visados pelo Prefeito Municipal.

c) A indenização por deslocamentos e viagens para fora do Município, somente se dará se autorizada pelo Prefeito Municipal, em casos especiais.

CLÁUSULA V - O **MUNICÍPIO** não poderá exigir do **SERVIDOR** o transporte de outros servidores em seu veículo e se o fizer espontaneamente, não terá direito a qualquer indenização suplementar.

CLÁUSULA VI - O presente acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que disso decorra qualquer ônus.

CLÁUSULA VIII - Ficará sujeito à punição o **SERVIDOR** ao acordar a utilização de seu veículo no serviço e transgredir qualquer das obrigações ora assumidas, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil existente.

CLÁUSULA IX - A despesa com a execução do presente acordo correrá à conta da atividade 2.035, elemento de despesa 3.3.90.93.00.000000 - 175.

CLÁUSULA X - O presente Termo de Acordo terá vigência de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com efeito retroativo, podendo ser renovado, por termo aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA XI - E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Arroio do Meio, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ ADEMAR THOMAS
Servidor

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
Município

ROGÉRIO ANTONIO MARCHIORETTO
Procurador - OAB/RS 81.324

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 001/2017.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado **JOSÉ ADEMAR THOMAS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado de **SERVIDOR**.

Art. 1º É alterada a Cláusulas X do Termo de Acordo nº 001/2017, firmado em 09 de janeiro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA X - O presente Termo de Acordo terá vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com efeito retroativo, podendo ser renovado, por termo aditivo, se houver interesse das partes.”

Art. 2º As demais Cláusulas do Termo de Acordo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ADEMAR THOMAS
Servidor

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.